



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2022

SÚMULA: Aprova Memorial Descritivo, que enquadra como Perímetro Urbano do Município de Centenário do Sul, o Lote 228, constante da Matrícula Nº. 9.823 do CRI da Comarca de Centenário do Sul - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado, para fins industrialização, a inclusão do imóvel constante do Lote 228, Matrícula Nº. 9.823, CRI da Comarca de Centenário do Sul – PR, no perímetro urbano deste município, cujas confrontações, medidas e divisas seguem descritas abaixo:

“Inicia-se a descrição do lote no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário do Sul, com a Fazenda Vale da Cegonha. Deste segue confrontando com o eixo da estrada que vai para Centenário do Sul em direção a PR-340 que liga Centenário do Sul-Guaraci, deflete a direita com rumo SW 10°15'30" NE por uma distância de 265,32 metros até encontrar um ponto cravado na divisa com a Fazenda do Vale da Cegonha, defletindo a direita confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha com rumo NW 75°41'20" SE por uma distância de 327,89 metros, deflete novamente a direita e segue com o mesmo confrontante com rumo NE 10°15'0" SW por uma distância de 250,29 metros até o vértice inicial, fechando assim um polígono de 75.600 metros quadrados.”

Art. 2º Aplica-se à referida área as características ZI 1 (Zona Industrial 1), constante do anexo I da Lei Municipal 2.108/2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

SÚMULA: Aprova memorial descritivo que enquadra como perímetro urbano do Município de Centenário do Sul, o lote 228, constante da matrícula nº 9.823 do CRI da Comarca de Centenário do Sul – Pr.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

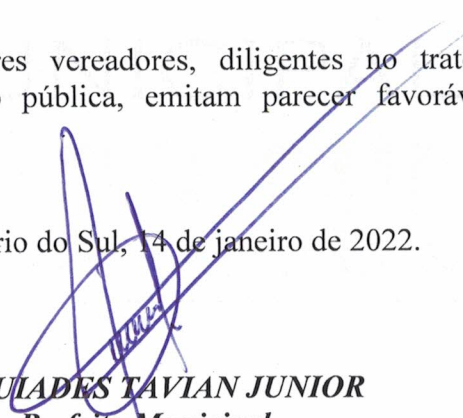
TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 006/2022**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa a inclusão do imóvel descrito na súmula do presente projeto, no perímetro urbano do município, com o intuito de ampliar a área industrial e possibilitar a instalação de indústrias que posteriormente irão gerar aumento de renda e a geração de empregos, permitindo assim que alguns munícipes possam conseguir emprego em nossa cidade. E sabido que a instalação de indústrias permite que empresas de vários segmentos demonstrem mais interesse em se estabelecerem em nosso município.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 14 de janeiro de 2022.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Situação atual do lote 228

Área: 75.600 m²

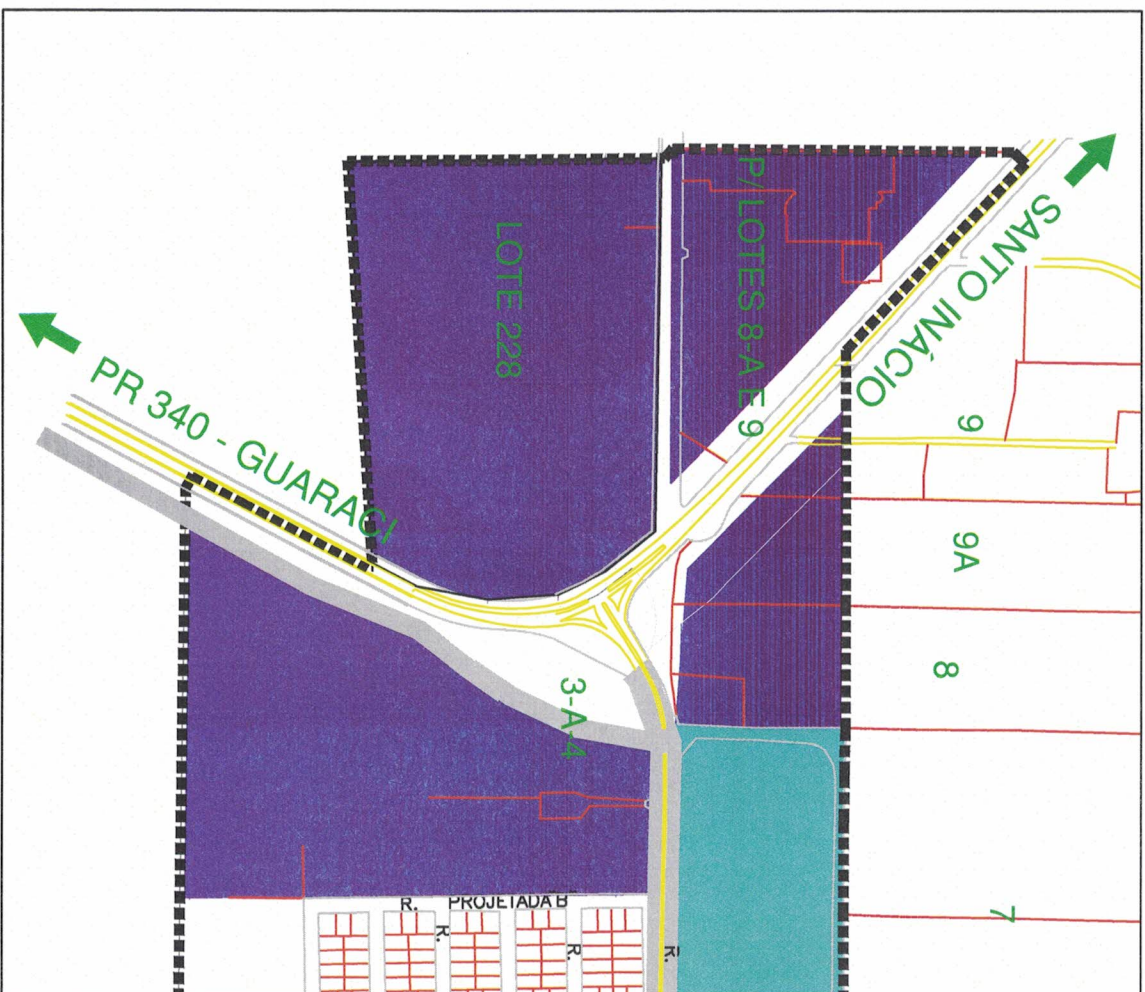
Inicia-se a descrição do lote no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário do Sul, com a Fazenda Vale da Cegonha. Deste segue confrontando com o eixo da estrada que vai para Centenário do Sul em direção a PR-340 que liga Centenário do Sul-Guaraci, deflete a direita com rumo SW 10°15'30" NE por uma distância de 265,32 metros até encontrar um ponto cravado na divisa com a Fazenda do Vale da Cegonha, defletindo a direita confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha com rumo NW 75°41'20" SE por uma distância de 327,89 metros, deflete novamente a direita e segue com o mesmo confrontante com rumo NE 10°15'0" SW por uma distância de 250,29 metros até o vértice inicial, fechando assim um polígono de 75.600 metros quadrados.

Centenário do Sul, 13 de Janeiro de 2022.

Engenheira Civil Municipal

Beatriz Verssão Spirandio

CREA – PR 183600/D



LEGENDA

ÁREAS URBANIZÁVEIS

	ZR1 – ZONA RESIDENCIAL 1
	ZC1 – ZONA COMERCIAL 1
	ZC2 – ZONA COMERCIAL 2
	ZI1 – ZONA INDUSTRIAL
	ZPP1 – ZONA DE PROTEÇÃO PERMANENTE 1
	ZPP2 – ZONA DE PROTEÇÃO PERMANENTE 2
	ZE1 – CEMITÉRIO
	ZE2 – PRAÇAS
	ZE3 – ESTÁDIO M. SÉRGIO MECCA
	ZE4 – AERÓDROMO

PERÍMETRO URBANO

PONTES

CURSO D'ÁGUA

Município: **CENTENÁRIO DO SUL**

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Mapa: **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**

Prancha nº **30 - G**

Data JUN. / 2021